



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385- Centro- Fone: (11) 4602-8300- Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900- Salto- SP- CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PL 114/2025, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2.026, ÀS 18:00 HORAS.

Às 18h13, a Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Câmara da Estância Turística de Salto, sob a presidência do vereador Clayton Aparecido dos Santos, em razão da ausência justificada do vereador Antônio Moreira Sobrinho (Presidente da Comissão de Finanças), tendo como relator o vereador Rogério dos Santos Filho e como membro o vereador Almir de Melo Santos, deu início à presente Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 114/2025, que “institui a Taxa de Fiscalização da Licença para execução de obras de instalação de redes de energia elétrica, telefonia, gás encanado e similares e dá outras providências”, de autoria da Prefeitura Municipal, e da Emenda Supressiva nº 01, de autoria do vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva. Presentes os vereadores Clayton Aparecido dos Santos, Almir de Melo Santos, Arildo Guadagnini, Edemilson Pereira dos Santos, Edival Pereira Rosa, Henrique Balseiros Chamosa Neto, Luzia de Fátima Izidório Vidal, Michel Oliveira Rodrigues da Silva e Rogério dos Santos Filho, com a ausência dos vereadores Antônio Moreira Sobrinho e Graziela Costa Leite. O vereador Rogério dos Santos Filho fez a leitura do projeto e da emenda, a pedido do vereador Clayton Aparecido dos Santos. A Secretária de Desenvolvimento Urbano, Sra. Márcia Mendes Villegas, realizou a apresentação do projeto, juntamente com a Diretora do Departamento de Supervisão do Uso e Ocupação do Solo, Sra. Gabriela Barbosa Teixeira. Na sequência, foi aberta a palavra aos vereadores. O vereador Edemilson Pereira dos Santos manifestou apoio ao projeto, argumentando que a cidade precisa se desenvolver de forma planejada e que as concessionárias de serviços públicos (energia, telefonia e gás encanado) não podem continuar desenvolvendo suas ações sem a devida autorização do Poder Executivo. Citou exemplos de serviços realizados por concessionárias que não atenderam aos requisitos de qualidade exigidos, afirmando que tais serviços necessitam de regulamentação e fiscalização. O vereador Rogério dos Santos Filho também manifestou apoio ao projeto e questionou se ele abrangia apenas pessoas jurídicas, e não pessoas físicas. Foi respondido pela Diretora Gabriela, que a aplicação se restringe às pessoas jurídicas. Questionou ainda se as concessionárias teriam que pagar a taxa antecipadamente, antes da realização dos serviços, sendo respondido positivamente pela Secretária Márcia, que acrescentou que o setor de Fiscalização e Posturas do município passará a dispor de instrumento adequado para realizar as fiscalizações, uma vez que, com a aprovação do projeto de execução dos serviços, o município passará a ter mapeamento de todas as obras em execução. O vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva também manifestou apoio ao projeto e argumentou que a emenda de sua autoria, que suprime o artigo 4º do projeto de lei, é necessária, pois entende que a emissão de alvará é um procedimento importante no processo e deve ser mantida, considerando que algumas empresas terceirizam seus serviços. A Diretora Gabriela, argumentou que a supressão do artigo 4º implicará mudanças significativas no objetivo do projeto de lei, uma vez que o referido artigo menciona, além da emissão de alvará, a comunicação prévia acompanhada de projeto e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ao órgão competente nos casos de reparos e manutenções. Ressaltou que a comunicação e a ART são pontos de grande relevância no projeto de lei, sem os quais o município continuará sem conhecimento das obras e reparos em execução, perdendo a possibilidade de exigir o projeto de execução do serviço. A Diretora sugeriu a reformulação do artigo, e não sua supressão, com possível alteração da redação de “independerá de alvará” para “precisará de alvará”, mantendo-se as




Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385- Centro- Fone: (11) 4602-8300- Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900- Salto- SP- CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

exigências de comunicação e ART. O vereador Michel argumentou que o artigo poderá ser votado em destaque, mantendo-se os pontos levantados pela Diretora, ou que a Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento poderá apresentar emenda corretiva. O vereador Edival Pereira Rosa questionou a situação de fios soltos e abandonados na cidade e indagou se o Poder Executivo já havia se reunido com as concessionárias de energia e telefonia para tratar do projeto de lei. A Secretária Márcia informou que não houve reunião, pois o Código de Obras não previa a exigência de projeto para execução, e que, a partir da aprovação do projeto de lei, o município poderá exigir o projeto de instalação e execução dos serviços. O vereador Edival argumentou que as concessionárias deveriam ser informadas previamente antes da criação do projeto de lei. A vereadora Luzia de Fátima Izidório Vidal manifestou-se apontando a importância do projeto de lei e destacou a grande quantidade de fios emaranhados na cidade, ressaltando que as concessionárias não solucionam o problema e que o munícipe não sabe a quem recorrer. A Secretária Márcia informou já existirem reuniões com a CPFL e com a Secretaria de Obras, nas quais o Poder Público cobrou da concessionária providências quanto aos fios abandonados. A vereadora Luzia finalizou apontando a falta de mão de obra para fiscalização da fiação no município. O vereador Rogério destacou que a taxa proposta no projeto de lei é ínfima e que as empresas, em geral, possuem condições financeiras para arcar com o pagamento, além de que o município ampliará sua arrecadação tributária. Questionou ainda a data do Código de Obras, sendo informado pela Secretária Márcia que a norma é do ano de 2008. Indagou também quais empresas prestam os serviços abrangidos pelo projeto, sendo informado pela Diretora Gabriela que se tratam das concessionárias usuais, como energia, telefonia e gás encanado. Não houve perguntas encaminhadas pelas redes sociais nem por meio do formulário disponível no site da Câmara da Estância Turística de Salto. A presente Audiência foi transmitida pela página do Facebook da Câmara e pelo sítio eletrônico da Câmara (<https://camarasalto.sp.gov.br/tvweb/videos/audiencia-publica-05-05-2026/>), ficando gravada e disponível para acesso na íntegra. Às 18h52, não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente Clayton Aparecido dos Santos encerrou a Audiência Pública, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Câmara da Estância Turística de Salto, acompanhada da lista de presença dos vereadores, dos representantes da Prefeitura e dos cidadãos, bem como da cópia do Diário Oficial do Município e de outros documentos, todos anexados ao Projeto de Lei nº 114/2025 e disponibilizados na aba de audiências públicas no sítio eletrônico da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto. Do que houve para constar, eu  (Josué Ferreira) lavrei a presente ata.xxxxxxxxxxxxx

AUSENTE

ANTÔNIO MOREIRA SOBRINHO
Presidente

ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO
Relator


ALMIR DE MELO SANTOS
Membro